



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br>

EDITAL N° 01/2026 - ESEEB/PCA

Processo nº 23075.054968/2026-25

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SABERES DA EXPERIÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (ESEEB) / PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA (PCA)

MODALIDADE PRESENCIAL – TURMA 2026-2028

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Setor Litoral, por meio da Coordenação do Curso de Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica (ESEEB), e a Prefeitura Municipal de Matinhos/PR – Secretaria Municipal de Educação, por meio do Programa de Capacitação Avançada (PCA), tornam públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso de novos estudantes no ano de 2026, em conformidade com as resoluções e legislações vigentes que normatizam os processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) no âmbito da UFPR.

1 DO CURSO

1.1 A pós-graduação *lato sensu* em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica objetiva estreitar e fortalecer o vínculo Universidade-Escola nos municípios do litoral paranaense, por meio da implementação de processos de formação continuada que atendam as demandas diagnosticadas pelos/as cursistas das instituições públicas (municipais e estaduais) de ensino, pelos/as docentes formadores/as da Especialização, tendo como meta a mobilização de ações que impactem positivamente na qualidade da educação dos municípios.

1.2 Esta Especialização se apresenta como resposta e desdobramento da aproximação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Matinhos-PR e o Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná – UFPR Litoral, mas pretende ampliar suas ações aos demais municípios do litoral paranaense. Os trabalhos em conjunto iniciaram em março de 2021, motivados pela consulta do órgão municipal acerca dos interesses da Universidade sobre questões ligadas aos projetos de contraturno da formação de docentes da referida Secretaria e, ainda, de outras demandas como a capacitação dos trabalhadores diante dos processos administrativos exigidos por outras esferas da rede de organização que envolve a Educação Pública de maneira geral. Participaram dos trabalhos iniciais representantes docentes e técnicos/as administrativos/as da Universidade e representantes da Secretaria Municipal de Educação. Um calendário de reuniões foi estabelecido e cumprido, resultando na instalação de portarias que negociaram os termos que possibilitaram o Decreto 655/2021 da Prefeitura Municipal de Matinhos, o qual regulamenta o Programa de Capacitação Avançada (PCA). Cabe salientar que a primeira turma, com 30 vagas, iniciou em 2021 e teve a sua conclusão em novembro/2023, e a segunda turma, também com 30 vagas, iniciou em 2022 com conclusão em 2024. Ressalta-se que a proposta desta Especialização se constrói a partir da

exitosa experiência com essas turmas. A primeira turma da especialização iniciou em 2024 com finalização prevista para 2026. Nesse sentido, destacamos a importância da manutenção da Especialização para a formação continuada dos profissionais da educação básica pública.

1.3 O ingresso de estudantes de que trata o presente processo seletivo está previsto para o mês de dezembro de 2026. As aulas têm previsão de início no mês de março de 2027 e conclusão em novembro de 2028.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Professores/as, Educadores/as, Coordenadores/as e Diretores/as das Escolas de Educação Básica Pública do Litoral do Paraná, bem como Profissionais que atuam em espaços de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais etc.).

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 40 vagas, distribuídas conforme especificado a seguir:

3.1.1 30 vagas destinadas a profissionais do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR que atuam em escolas públicas municipais de Matinhos, os/as quais serão selecionados/as como estudantes vinculados/as ao PCA.

3.1.2 10 vagas destinadas a profissionais em exercício nos espaços de educação formal e não-formal do Litoral do Paraná (excetuando-se os/as profissionais descritos no item anterior 3.1.1).

3.2 Das vagas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2, 30% são vagas prioritárias conforme as modalidades especificadas a seguir, para as quais os/as candidatos/as interessados/as e elegíveis deverão apresentar o ANEXO I preenchido, acompanhado do documento complementar indicado entre parêntesis:

3.2.1 20% serão reservadas a candidatos/as negros/as - pretos/as ou pardos/as (ANEXO II).

3.2.2 10% serão reservadas a candidatos/as quilombolas (ANEXO III); indígenas (ANEXO IV); educadores/as do campo; pessoas trans (transexuais e travestis e/ou comunidade LGBTQIAPN+ - ANEXO V); pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista (ANEXO VI), pessoas surdas (ANEXO VII); migrantes humanitários e refugiados/as (ANEXO VIII).

3.3 O/a candidato/a que se autodeclarar negro/a (preto/a ou pardo/a) para concorrer às vagas prioritárias, além de apresentar o Termo de Autodeclaração de Identidade Negra (ANEXO II) datado e assinado, será submetido/a à heteroidentificação fenotípica, em cuja análise e validação por meio de banca será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitam validar ou invalidar a autodeclaração.

3.3.1 A banca de análise e validação será realizada presencialmente, em data prevista no Cronograma disposto no item 13 deste Edital. O/a candidato/a que não obtiver a identidade negra validada pela banca ou não comparecer na data e horário estipulados por meio de Edital específico concorrerá às vagas de ampla concorrência, observando a distinção de vagas conforme itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.4 As vagas prioritárias somente serão preenchidas caso os/as candidatos/as obtenham a pontuação mínima para aprovação no processo seletivo. Caso não haja aprovados/as nesta condição, as respectivas vagas serão distribuídas para candidatos/as da ampla concorrência, observando a distinção de vagas conforme itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.5 A lista dos/as aprovados/as e classificados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

3.6 Caso não ocorra a matrícula do/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, serão chamados os/as candidatos/as aprovados/as em lista de espera.

3.7 O número de aprovados/as na seleção poderá ser menor que o total de vagas ofertadas.

3.8 O/a candidato/a interessado/a e elegível para a vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.9 Caso inexistam candidatos/as aprovados/as em uma ou mais modalidades de vagas prioritárias, as vagas correspondentes serão redistribuídas entre as demais modalidades, conforme a ordem de classificação final dos/as candidatos/as.

3.10 Após a distribuição das vagas prioritárias, os/as candidatos/as não contemplados/as com estas vagas continuarão concorrendo com sua respectiva classificação final às vagas de ampla concorrência.

3.11 Os/as candidatos/as interessados/as e elegíveis às vagas prioritárias deverão anexar o ANEXO I e documentos comprobatórios, quando for o caso, junto aos documentos a serem inseridos na Ficha de Inscrição na opção "Outros Documentos". Devem escolher a modalidade de prioridade em que se inserem e comprovar com os respectivos documentos:

- a) termo de autodeclaração identitária para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a candidatos/as negros/as pretos/as e pardos/as, conforme ANEXO II;
- b) termo de autodeclaração de identidade quilombola E ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatas/os quilombolas, conforme ANEXO III;
- c) termo de autodeclaração de identidade indígena e documentos obrigatórios para as/os candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às/aos candidatas/os indígenas, conforme ANEXO IV;
- d) termo de autodeclaração de identidade trans (transexuais e travestis) para os/as candidatos/as que concorrerão às vagas reservadas aos/às candidatos/as trans, travesti, transexual e/ou comunidade LGBTQIAPN+, conforme ANEXO V;
- e) autodeclaração do/a candidato/a pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA) e documentos obrigatórios, conforme ANEXO VI;
- f) autodeclaração do/a candidato/a surdo/a como minoria linguística (LIBRAS como L1) e documentos obrigatórios, conforme ANEXO VII;
- g) termo de autodeclaração de imigrantes humanitários e/ou refugiados, conforme ANEXO VIII;
- h) declaração institucional para o educador do campo.

3.12 A falta de documento comprobatório da condição de cotista exigido por este edital, inabilita o/a candidato/a a concorrer em tal categoria.

3.13 Na hipótese de não haver número de candidatos/as inscritos/as pelo sistema de cotas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas prioritárias, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

3.14 Somente ingressarão no curso de especialização os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para as vagas destinadas a profissionais do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos/PR que atuam em escolas públicas municipais de Matinhos (vagas PCA), poderão se inscrever candidatos/as que correspondam aos seguintes requisitos:

- a) Ser Professor/a, Educador/a Infantil, Coordenador/a Educacional, Diretor/a de Escola/CMEI ou integrante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função;
- b) Ter concluído, no mínimo, uma Especialização na área de Educação;
- c) Não apresentar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 2 (dois) anos, ou ter sofrido punição através de processo administrativo;

d) Ter concluído o Estágio Probatório.

4.2 Para as vagas destinadas a profissionais que atuam em escolas do Litoral do Paraná (excetuando-se os/as profissionais descritos no item 3.1.1), poderão se candidatar Professor/a, Educador/a, Coordenador/a ou Diretor/a em exercício nas escolas de Educação Básica do Litoral do Paraná, bem como profissionais que atuem em espaços de educação não-formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais, etc.), cujo vínculo deverá ser comprovado mediante documento a ser anexado à inscrição.

4.3 As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período de 25/09/2026 a 04/10/2026.

4.4 Os/as candidatos/as deverão realizar suas inscrições acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>.

4.5 Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição disponível em <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>, inserindo no item "ARQUIVOS" os documentos obrigatórios, todos digitalizados e salvos em formato ".PDF", com exceção da foto que deverá estar em formato ".JPG".

4.5.1 Os documentos obrigatórios de que trata o item anterior 4.5 são:

- a) Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO IX);
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Foto atual em tamanho quadrado, 3x3 ou 4x4 (.JPG), com fundo branco.
- e) Currículo no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), com documentação comprobatória dos últimos 4 (quatro) anos (contendo principalmente vinculação institucional, formação acadêmica, produção intelectual e experiência didática).
- f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- g) Cópia simples da carteira de identidade civil (frente e verso);
- h) Cópia do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;
- i) Comprovante atualizado de atuação como Professor/a, Educador/a, Coordenador/a ou Diretor/a em efetivo exercício da docência; ou comprovante de atuação em espaço de educação não formal (museus, jardins botânicos, centro de ciências, organizações não governamentais, etc.), o qual deve ser inserido no mesmo espaço reservado para o comprovante de atuação como Professor/a, Educador/a, Coordenador/a ou Diretor/a em efetivo exercício da docência.

4.5.2 Para os/as candidatos/as do PCA, o Decreto Nº 655/2021 exige a apresentação de certificados e documentos comprobatórios relativos a:

- a) Formação continuada (cursos vinculados à SEED ou à Secretaria Municipal de Matinhos);
- b) Segundo curso de graduação na área de Educação;
- c) Curso de Especialização na área de Educação;
- d) Tempo de serviço na rede municipal de Educação de Matinhos.

Parágrafo único - O comprovante de tempo de serviço, obrigatoriamente, bem como certificados de cursos de formação continuada, segunda graduação na área de Educação ou curso de Especialização na área de Educação, se houver, deverão ser anexados entre os documentos comprobatórios do Currículo modelo Lattes (item 4.5.1 alínea "e")

4.6 Serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e

Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.

4.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital, nem será permitido substituição ou reenvio de documentos não enviados dentro do prazo.

4.8 No caso de duas ou mais inscrições realizadas pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada a última feita, dentro do prazo estipulado no item 4.3.

4.9 Será conferida a documentação requerida dos/as candidatos/as inscritos, sendo indeferidas as inscrições com documentação em desconformidade com os itens 4.5, 4.5.1 e 4.5.2 (este, se for o caso).

4.10 Os documentos solicitados neste edital que na ficha de inscrição não tenham um campo próprio para inserção, deverão ser anexados na opção "OUTROS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL" em arquivo único.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) professores/as do curso de Especialização e 02 (dois/duas) representantes da Comissão do Programa de Capacitação Avançada (PCA) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Matinhos-PR.

5.2 São competências da Comissão de Seleção:

- a) homologação das inscrições;
- b) designação das bancas de análise e avaliação da Prova Escrita, bem como providências correlatas;
- c) designação da banca de análise e avaliação da Prova Oral (entrevista);
- d) análise de currículo;
- e) análise e julgamento de recursos;
- f) análise e julgamento de demais questões não previstas neste Edital.

5.3 Compete à Comissão de Seleção publicar em Edital na internet (<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>) a relação dos/as candidatos/as aprovados/as em cada etapa, bem como informações pertinentes, de acordo com o Cronograma (item 13).

5.4 Após a homologação do resultado final, a Comissão de Seleção deverá publicar na internet (<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>) e em local público a relação dos/as candidatos/as aprovados/as.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas de análise e avaliação da Prova Escrita, bem como a análise e avaliação da Prova Oral (entrevista), para o ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica são eliminatórias, exceto a análise do Currículo (classificatória), na respectiva ordem:

- a) Primeira etapa: análise e avaliação da Prova Escrita;
- b) Segunda etapa: análise e avaliação da Prova Oral (entrevista);
- c) Terceira etapa: análise de currículo.

DA PROVA ESCRITA – Esta etapa é eliminatória

6.2 A primeira etapa do processo seletivo corresponde à Prova Escrita, que terá caráter eliminatório.

6.3 A Prova Escrita versará sobre temas de educação, numa perspectiva interdisciplinar, a partir da bibliografia sugerida abaixo:

- a) BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 19, p. 20-28, jan./abr. 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Ycc5QDzZKcYVspCNspZVDxC/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 jul. 2026.
- b) FREIRE, Paulo. Artigo 1: A importância do ato de ler. In: FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2001. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2019/05/importancia_ato_ler.pdf>. Acesso em: 11 set. 2026.
- c) TARDIF, Maurice; RAYMOND, Danielle. Saberes, tempo e aprendizagem do trabalho no magistério. Educação & Sociedade, Campinas, v. 21, n. 73, p. 209-244, dez. 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/Ks666mx7qLpbLThJQmXL7CB/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 jul. 2026.

6.4 A Prova Escrita será realizada de forma presencial, de acordo com os procedimentos descritos no ANEXO X.

6.5 A análise e avaliação da Prova Escrita, será realizada por, ao menos, 2 (dois/duas) examinadores/as, e será adotado o sistema “double blind review” (revisão duplo-cega), que envolve a avaliação por pares, sem identificação nominal dos/as candidatos/as.

6.5.1 As bancas examinadoras da prova escrita não poderão ser formadas por pessoa que em relação ao/à candidato/a:

- a) seja cônjuge, companheiro/a, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo cônjuge ou companheiro/a;
- c) tenha amizade ou inimizade notória com algum/a dos/as candidatos/as ou com os respectivos cônjuges, companheiros/as, parentes e afins até o terceiro grau;
- d) tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum/a dos/as candidatos/as.

6.6 Na avaliação da prova escrita serão considerados: objetividade, coerência e coesão textuais; capacidade de formular com clareza problemas e argumentos; domínio do tema e da bibliografia indicada; clareza de expressão e correção gramatical; pertinência ao enunciado da questão.

6.7 A prova escrita será realizada no dia 24/10/2026, das 14h às 18h, no bloco didático do Setor Litoral da UFPR. Os/as candidatos/as deverão estar no local de realização da prova às 13h30, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

6.8 A relação preliminar dos/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita será divulgada até 06/11/2026.

6.9 O resultado dos recursos e a relação oficial dos/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita serão divulgados até 12/11/2026.

DA PROVA ORAL – Esta etapa é eliminatória

6.10 A segunda etapa do processo seletivo (somente para os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa) corresponde à Prova Oral, de caráter eliminatório, perante banca examinadora constituída por pelo menos 02 (dois/duas) professores/as da Especialização. A banca será realizada em dia, horário e local, previamente divulgados por meio de Edital.

6.11 A Prova Oral será realizada nos dias 16 e 17/11/2026, conforme cronograma (item 13).

6.12 A convocação para a Prova Oral será realizada por meio de edital próprio, no site: <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/easeeb/>. Estarão habilitados/as para realizar a Prova Oral

os/as candidatos/as que tiveram a nota da prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.13 A Prova Oral será realizada de forma presencial e terá duração de até 30 (trinta) minutos. O/a candidato/a fica ciente que, caso haja alguma norma institucional que impeça a realização presencial da prova oral, automaticamente, a prova será reconduzida para a forma remota.

6.14 A Prova Oral versará sobre as bibliografias sugeridas, a vinculação do/a candidato/a com a educação e sobre como sua formação escolar, acadêmica e profissional contribuíram para referendar sua opção por este Curso de Especialização.

6.15 Os critérios a serem avaliados estão discriminados no item 7.1 deste Edital.

6.16 Após a Prova Oral dos/as candidatos/as, será realizada a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

6.17 Os/as candidatos/as que não comparecerem no dia, local e hora marcados para realização da Prova Oral estarão automaticamente eliminados/as da seleção.

ANÁLISE DE CURRÍCULO – Esta etapa é classificatória

6.18 A terceira etapa do processo seletivo (somente para os/as candidatos/as aprovados/as na segunda etapa) corresponde à Análise de Currículo, de caráter classificatório, em conformidade com tabela específica elaborada pela Comissão de Seleção.

6.19 A Análise de Currículo será fundamentada nos documentos comprobatórios anexados no campo “Currículo Modelo Lattes - Documentado” da Ficha de Inscrição, conforme descrito no item 4.5.1, alínea “e”, abrangendo os critérios previstos no Art. 30 do Decreto 655/2020.

6.19.1 Para candidatos/as do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Matinhos vinculados/as ao PCA, conforme Decreto 655/2021, serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

- a) Para cursos de formação continuada vinculados à SEED e à Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, cada 8 (oito) horas de curso será equivalente a 1 (um) crédito;
- b) Para o segundo curso de graduação na área de Educação, serão atribuídos 15 (quinze) créditos.
- c) Cada curso de Especialização na área de Educação equivale a 15 (quinze) créditos. Os cursos de Mestrado (*stricto sensu*) não serão considerados, uma vez que o/a servidor/a já adquiriu os benefícios correspondentes;
- d) Para o tempo de serviço na rede municipal de Educação de Matinhos, cada ano de trabalho equivale a 5 (cinco) créditos.

6.19.2 Para os/as demais candidatos/as em exercício nos espaços de educação formal e não-formal do Litoral do Paraná, serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

- a) Para cursos de formação continuada relacionados à área de Educação, cada 8 (oito) horas de curso será equivalente a 1 (um) crédito;
- b) Para o segundo curso de graduação na área de Educação serão atribuídos 15 (quinze) créditos;
- c) Cada curso de Especialização na área de Educação equivale a 15 (quinze) créditos;
- d) Para o tempo de serviço na área de Educação, cada ano de trabalho equivale a 5 (cinco) créditos;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

7.1 Na Prova Escrita e na Prova Oral serão observados os seguintes itens de avaliação, computando um total de até 10 (dez) pontos em cada etapa:

- a) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, respeitando a norma culta – máximo 2 pontos;
- b) Construção, sustentação de argumentos coerentes com o enunciado das questões e com a bibliografia indicada – máximo 3 pontos;
- c) Capacidade de síntese e sistematização – máximo 2 pontos;
- d) Articulação com a bibliografia indicada – máximo 3 pontos.

8. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

8.1 A composição da nota final obedecerá a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para a Prova Escrita, 30% (trinta por cento) para a Prova Oral e 20% (vinte por cento) para a Análise do Currículo. A soma dessas proporções constituirá a nota final dos/as candidatos/as.

8.2 Em caso de empate na avaliação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota da Prova Escrita;
- b) maior nota da Prova Oral;
- c) maior nota do Currículo.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) na Prova Escrita, na Prova Oral e na Análise do Currículo. Caberá à Comissão de Seleção estabelecer a classificação dos/as candidatos/as em ordem decrescente, conforme o número de vagas oferecidas neste edital.

9.2 A Comissão de Seleção poderá considerar aprovados/as um número de candidatos/as menor do que o número de vagas estabelecidas neste Edital.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até 15/12/2026.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os/as candidatos/as não aprovados/as ou não classificados/as em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

10.2 Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

10.3 O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da disponibilização do resultado preliminar de cada etapa.

10.4 O recurso deverá ser escrito em formulário próprio disponibilizado no ANEXO XI deste Edital.

10.5 O/a candidato/a deverá enviar o recurso, devidamente fundamentado, para o correio eletrônico da Comissão de Seleção: pos.eseeb@ufpr.br.

10.6 As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos constam do Cronograma listado no item 13 deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados primeiramente no endereço eletrônico da Especialização (<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>).

11.2 Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alteração a critério da Comissão de Organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações pelo site <https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>.

11.3 Os/as candidatos/as aprovados/as deverão realizar a matrícula no curso de Especialização na data informada no edital de divulgação do resultado final do processo seletivo, mediante a apresentação dos originais e cópias (frente e verso) dos seguintes documentos à Secretaria da Especialização:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma de Graduação.

11.4 A não realização da matrícula dentro do prazo implica a perda da vaga.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13 CRONOGRAMA

Inscrição	25/09/2026 a 04/10/2026
*Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	09/10/2026
*Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas	14/10/2026
*Resultado das inscrições após recursos	16/10/2026
*Primeira etapa: PROVA ESCRITA	24/10/2026
*Resultado preliminar da 1ª etapa	06/11/2026
*Prazo para interposição de recursos referentes à 1ª etapa	10/11/2026
*Resultado da 1ª etapa após recursos	12/11/2026
*Segunda etapa: PROVA ORAL	16 e 17/11/2026 (noite)
*Resultado preliminar da 2ª etapa	18/11/2026
*Prazo para interposição de recursos referentes à 2ª etapa	23/11/2026
*Resultado da 2ª etapa após recursos	24/11/2026
*Terceira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO	25/11/2026
*Resultado preliminar da 3ª etapa	30/11/2026
*Prazo para interposição de recursos referentes à 3ª etapa	02/12/2026
*Resultado da 3ª etapa após recursos	03/12/2026
*Banca de cotas	05/12/2026
*Resultado preliminar da banca de cotas	07/12/2026
*Prazo para interposição de recursos referentes à banca de cotas	09/12/2026
*Resultado final da banca cotas após recursos	10/12/2026
*Resultado final preliminar	10/12/2024

*Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado final preliminar	14/12/2024
*Resultado final após recursos	15/12/2024
*Matrícula na Especialização (entrega de documentos na Secretaria do curso, conforme o item 11.3)	16 a 18/12/2026
Início das aulas	Março (2027)
* Estas datas são apenas previsões, podendo sofrer alterações a critério da Comissão do Processo Seletivo.	

Matinhos, 11 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

Paulo Gaspar Graziola Junior

Coordenador do Curso de Especialização em
Educação e Saberes da Experiência
para a Educação Básica
Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral

(assinatura eletrônica)

Ana Maria Franco

Vice-Coordenadora do Curso de Especialização em
Educação e Saberes da Experiência
para a Educação Básica
Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral

(assinatura eletrônica)

Célia Amaral

Presidente da Comissão do Programa de Capacitação Avançada
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Matinhos - Secretaria Municipal de Educação

**Universidade Federal do Paraná
Setor Litoral**

**Curso de Especialização em Educação e Saberes
da experiência para a Educação Básica - ESEEB**

Rua Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 512 - Caiobá,
Matinhos/PR

<https://litoral.ufpr.br/cursos/pos-graduacao/eseeb/>

**Prefeitura Municipal de Matinhos
Secretaria Municipal de Educação**

Programa de Capacitação Avançada - PCA

Avenida José Artur Zanluti, 1442 – Sertãozinho,
Matinhos/PR

[https://matinhos.pr.gov.br/index?
sessao=b054603368svb0&id=4255](https://matinhos.pr.gov.br/index?sessao=b054603368svb0&id=4255)

ANEXO I**VAGAS PRIORITÁRIAS**

O/a candidato/a interessado/a e elegível para vaga prioritária deverá assinalar somente 1 (uma) das modalidades arroladas a seguir:

- () vagas reservadas a candidatos/as negros/as pretos/as e pardos/as;
- () vagas reservadas aos/às candidatos/as quilombolas;
- () vagas reservadas aos/às candidatos/as indígenas;
- () vagas reservadas aos/às candidatos/as trans, travesti, transexual e/ou comunidade LGBTQIAPN+;
- () vagas reservadas aos/às candidatos/as pessoa com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA);
- () vagas reservadas aos candidatos/as surdos/as como minoria linguística;
- () vagas reservadas aos/às imigrantes humanitários e/ou refugiados/as;
- () declaração institucional para o/a educador/a do campo.

ANEXO II**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA**

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para Negros/as, que sou Preto(a) ou Pardo(a). Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO:

Os/as candidatos/as que se autoidentificarem como negros/as serão convocados/as, conforme cronograma, para se apresentarem para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO III**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou quilombola pertencente a comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, Registro Geral (RG) _____, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito/a conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Presidente da Associação

ANEXO IV**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena, da comunidade indígena, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

1 - RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

2 - Memorial de Educação Indígena. (Texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala). Anexar esses documentos em conjunto com o Termo de Autodeclaração em arquivo digital único, formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO V**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS
(TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência à vaga por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução no 29/15 – CEPE – UFPR.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou Pessoa com Deficiência ou TEA, conforme documentação médica e pedagógica anexa. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

1 - Laudo médico assinado por um/a médico/a especialista em transtorno do espectro autista (TEA) ou na área da deficiência do/a candidato/a, contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do TEA, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O nome e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado deve estar legível no carimbo. Somente será aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos dezoito meses.

2 - Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica e/ou superior, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato/a. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional especializado/a na área educacional, serviços de educação especial ou instituição de ensino credenciados a órgão oficial competente. A validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

Atenção: O laudo médico e parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) deverão compor um único arquivo digital em formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A SURDO/A COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)**

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou Surdo(a) usuário de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente de que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou, ainda, que utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do processo de seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Informar link do vídeo do Youtube (não listado): _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

1 - Exame audiológico que comprove surdez neurosensorial bilateral em graus severo e/ou profundo, emitido nos últimos trinta e seis meses. O nome e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado deve estar legível no carimbo.

2 - Vídeo sinalizado pelo/a candidato/a com breve apresentação pessoal e de escolarização, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos na educação básica (escola especial, sala de recursos e/ou centro de atendimento especializado), em alguma etapa da educação básica (educação infantil, fundamental e/ou médio). O vídeo deverá ser salvo como link do youtube (não listado) e não deverá exceder o tempo de 15 minutos. O link será indicado também no formulário de inscrição.

Atenção: Anexar o exame audiológico a este Termo em um único arquivo digital em formato PDF (na ficha de inscrição utilizar a função – Outros documentos conforme Edital).

ANEXO VIII**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMIGRANTES HUMANITÁRIOS E/OU REFUGIADOS**

Eu _____, portador(a) do Passaporte no. _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de inscrição à vaga prioritária no processo de Seleção da Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, que sou imigrante humanitário e/ou refugiado no Brasil, e possuo visto humanitário permanente e/ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Por ser expressão da verdade firmo o presente Termo de Autodeclaração.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO:

Os/as candidatos/as que se autodeclararem imigrante humanitário e/ou refugiado serão convocados, conforme cronograma, para apresentarem os documentos comprobatórios para a banca de avaliação designada pela Comissão de Seleção.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, _____, inscrito(a) na seleção para ingresso na Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica, declaro para esta finalidade que tenho disponibilidade de tempo para comparecer às aulas, às sextas-feiras (período noturno) e aos sábados (período matutino e/ou vespertino), para as disciplinas obrigatórias.

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

PROCEDIMENTOS PARA A PROVA ESCRITA

1. A primeira etapa do processo seletivo consistirá na confecção de um texto escrito, que será orientado pela banca de seleção, cujo conteúdo deverá ser fundamentado nas referências e bibliografias indicadas para este processo em vigência.
2. O texto escrito deverá ser desenvolvido a partir das referências e bibliografias indicadas e versará sobre questões comuns que serão apresentadas no horário da prova, em local e horário publicados em Edital, para os/as candidatos/as que tiveram suas inscrições deferidas.
3. A escrita do texto deverá demonstrar compreensão da pergunta, domínio dos conceitos e das referências e bibliografias indicadas, das quais deverão ser extraídos os fundamentos para o conteúdo necessário à resposta concernente às questões em foco.
4. O texto deverá: demonstrar capacidade de leitura e interpretação no campo da Educação; conter a formulação de pelo menos um argumento-foco que se expresse na forma de uma problemática argumentativa, de uma relação entre conceitos, ou de uma construção reflexiva atenta aos aspectos suscitados pelas questões em foco.
6. O texto será avaliado pelo sistema “double blind review” por, pelo menos, 2 (dois/duas) professores/as da comissão de seleção. Haverá uma terceira leitura em caso de disparidade de nota em mais de 3 pontos.
7. Os/as professores/as da comissão de seleção atribuirão nota de 00 a 10 sendo desclassificado o/a candidato/a com nota inferior a 7,0 (sete inteiros).
8. O resultado desta etapa será divulgado em Edital pela comissão de seleção em data constante no Cronograma deste Edital.
9. A data de realização da prova será divulgada conforme cronograma deste Edital, e os horários e local serão informados em edital específico.

ANEXO XI**FOLHA DE RECURSO**

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo nº 01/2026 da Especialização em Educação e Saberes da Experiência para a Educação Básica e do Programa de Capacitação Avançada (PCA), venho solicitar revisão do resultado preliminar da/o:

- ☐ Inscrição
- ☐ Prova Escrita
- ☐ Prova Oral
- ☐ Análise de currículo
- ☐ Banca de cota
- ☐ Resultado final preliminar

Com base na respectiva fundamentação:

Matinhos (PR), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)